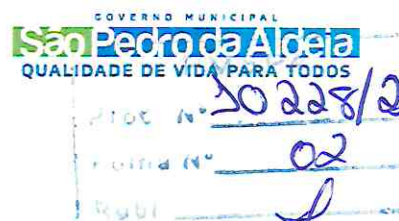




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 21 de agosto de 2023.

MEMO.Nº.281/GAB/SETUR/2023

Da: Secretária Municipal de Turismo

A: Secretária Municipal de Administração

Sra. Roberta Pereira

Assunto: Contratação da Banda da Cantora Gabriela Gomes

Senhora Secretária;

Cumprimentando-a, cordialmente, solicito a Vossa Senhoria, abertura de processo de Atração Artística e Musical Gospel da cantora Gabriela Gomes, para atender o evento da "Semana Gospel".

Sem mais para o momento, agradeço e renovo protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Cláudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cláudia Tinoco

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

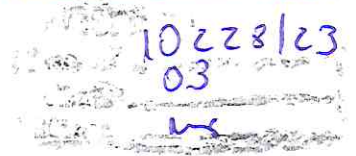
Matr.: 41377



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



São Pedro da Aldeia, 21 de agosto de 2023.

Da: Secretária Municipal de Turismo
Ao: Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Sr. Eduardo Andrade

Assunto: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Prezado Senhor,

Justificamos, por se tratar de artista com exclusividade no evento pretendido nesse município, “Semana Gospel”, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade, considerando, que a justificativa nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, justifica-se também a consagração do artista pelo público local, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado, programação alusiva a “Semana Gospel”, trazendo entretenimento para os aldeenses e passantes.

Claudia Tinoco
Secretária Municipal de Turismo
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Cláudia Tinoco
SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



10228/23
04
ms

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº. 009/2023

ITEM	UNID	FICHA	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SV	415	01	ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, BANDA DA CANTORA GABRIELA ROCHA, MODALIDADE GOSPEL, DATA 28/10/2023, DURAÇÃO 90 MIN, NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, ENTORNO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS S/Nº, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL:						R\$ 60.000,00
Empresa M7 Produções Ltda - CNPJ: nº 36.257.524/0001-00						
Justificamos a prestação de serviço de Atração Musical Artística para a renomada Banda Gospel Gabriela Gomes com objetivo de atender o evento denominado "SEMANA GOSPEL" do Município de São Pedro da Aldeia.						
Data	Chefe do Setor				Secretário	
21/08/2023	Maria Cristina da Silva Assessora Administrativa Mat. 37981				Cláudia Tinoco	

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Cláudia Tinoco
SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

10228/23
05
Mus

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 429/2023

Processo Adm. 10228/2023	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 28/08/2023
-----------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:		
Nome do Solicitante CLAUDIA TINOCO PEREIRA DA SILVA	Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Item	Cod. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2193407 - Atração artística musical banda da cantora Gabriela Rocha , modalidade gospel, data 28/10/2023 , duração 90 min na praça da igreja matriz , entorno da avenida Getúlio Vargas S/Nº , Centro , São Pedro da Aldeia- RJ.	Srv. Pessoa Ji	UN	1,0000

Descr.:

Justificativa:

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Mat. 37981

Servidor Responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

10.228123
06
MS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa M7 Produções Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida E, nº 1470, Edif. JK Business, sala 906, Jardim Góias – Goiânia/GO, CEP: 74.810.030, inscrita no CNPJ sob o nº 36.257.524/0001-00, representado pelo Sr. Rony Peterson Mendes Santos, portador do RG 5378297, CPF sob o nº 033.861.011-19, para realização do Show Musical da Cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, para comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia, na Praça Agenor Santos, na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO MUSICAL.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva da Semana Gospel da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 1 (um) dia, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar a “Semana Gospel”, para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como Gabriela Gomes.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIBIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de show artístico que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... **III** - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos Gabriela Gomes até São Pedro da Aldeia)
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor das parcelas	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 60.000,00	100% 26/10/2023	Depósito Bancário

- 3.3. O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco BRADESCO (nº do banco 237) na agência 1819, conta corrente 018638-4 em nome do **M7 PRODUÇÕES LTDA**, ou **CHAVE PIX: m7producoesoficial@gmail.com**
- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

10 228/23
07
ms

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do Show: Praça da Igreja Matriz, aos arredores da Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro, São Pedro da Aldeia
- b) Data do Show: 28/10/2023
- c) Duração do Show: 90 minutos
- d) Tipo de evento: Show em comemoração a Semana Gospel do Município

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o **RIDER TÉCNICO** previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- 5.2. Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- 5.3. Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- 5.4. Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- 5.5. Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- 5.6. Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- 5.7. Atender as exigências estabelecido no **RIDER TÉCNICO**

OBS: Entende-se por **RIDER TÉCNICO** a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- 6.2. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 6.3. Entregar a nota fiscal do serviço;
- 6.4. Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- 6.5. Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2.A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e Mariana Manhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183 e CPF sob o nº 168.553.347-76, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 415 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

9. RIDER GABRIELA GOMES ANEXO

São Pedro da Aldeia, 21 de agosto de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Mat. 37981

Maria Cristina da Silva
Matrícula 37.981

De acordo:

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco
Secretária Municipal Turismo
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Cláudia Tinoco
SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377



10228/23
09
18

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE A EMPRESA **M7 PRODUCOES - LTDA** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **GABRIELA GOMES**, NA FORMA ABAIXO:

Para este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a **M7 PRODUCOES - LTDA**, situada na Avenida E, 1470 Edf. JK Business, Sala 906, Jardim Goiás, CEP: 74.810-030, Goiânia-GO CNPJ 36.257.524/0001-00, através do seu REPRESENTANTE legal a **RONY PETERSON MENDES SANTOS**, RG 5378297, residente e domiciliado na cidade de Goiânia -GO do outro lado, tendo como REPRESENTADO a senhora **GABRIELA DA SILVA GOMES ALMEIDA**, brasileira, cantora, portador da cédula de identidade no 29.368.059-1, inscrito no CPF: 168.080.587-84 domiciliado na Rua Cartunista Millôr Fernandes, 1001, 30A – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-691, (**em Artes GABRIELA GOMES**) doravante denominado REPRESENTADO, firmam contrato de agenciamento e representação artística, com cláusula de exclusividade e outras avenças, o qual será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a **representação** em caráter exclusivo, do representado pelo representante na qualidade de seu produtor artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O produtor poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, previamente acordado com o representado, para a realização de apresentações e participações artísticas, shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, uso de imagem, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o artista contratado que o contratante é o seu representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo deste contrato é de 2 (dois) ano a contar da data de 25 de junho de 2022, sendo renovado automaticamente se não houver oposição de uma das partes até o último dia do contrato, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde com aviso prévio de 30 (trinta) dias por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro de Goiânia, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

GG



10228/23
10
ms

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Goiânia, 25 de junho de 2022.

Gabriela Gomes

GABRIELA DA SILVA GOMES ALMEIDA
REPRESENTADO

M7PRODUCOES -
LTDA:36257524000100

Assinado de forma digital por
M7PRODUCOES -
LTDA:36257524000100
Dados: 2023.10.19 12:45:02 -03'00'

M7 PRODUCOES – LTDA

Rony Peterson Mendes Santos
REPRESENTANTE



5 MAIO

hade vos digo o
saben fava as o
que estas, por

10228/23
12



10228/23
13
M

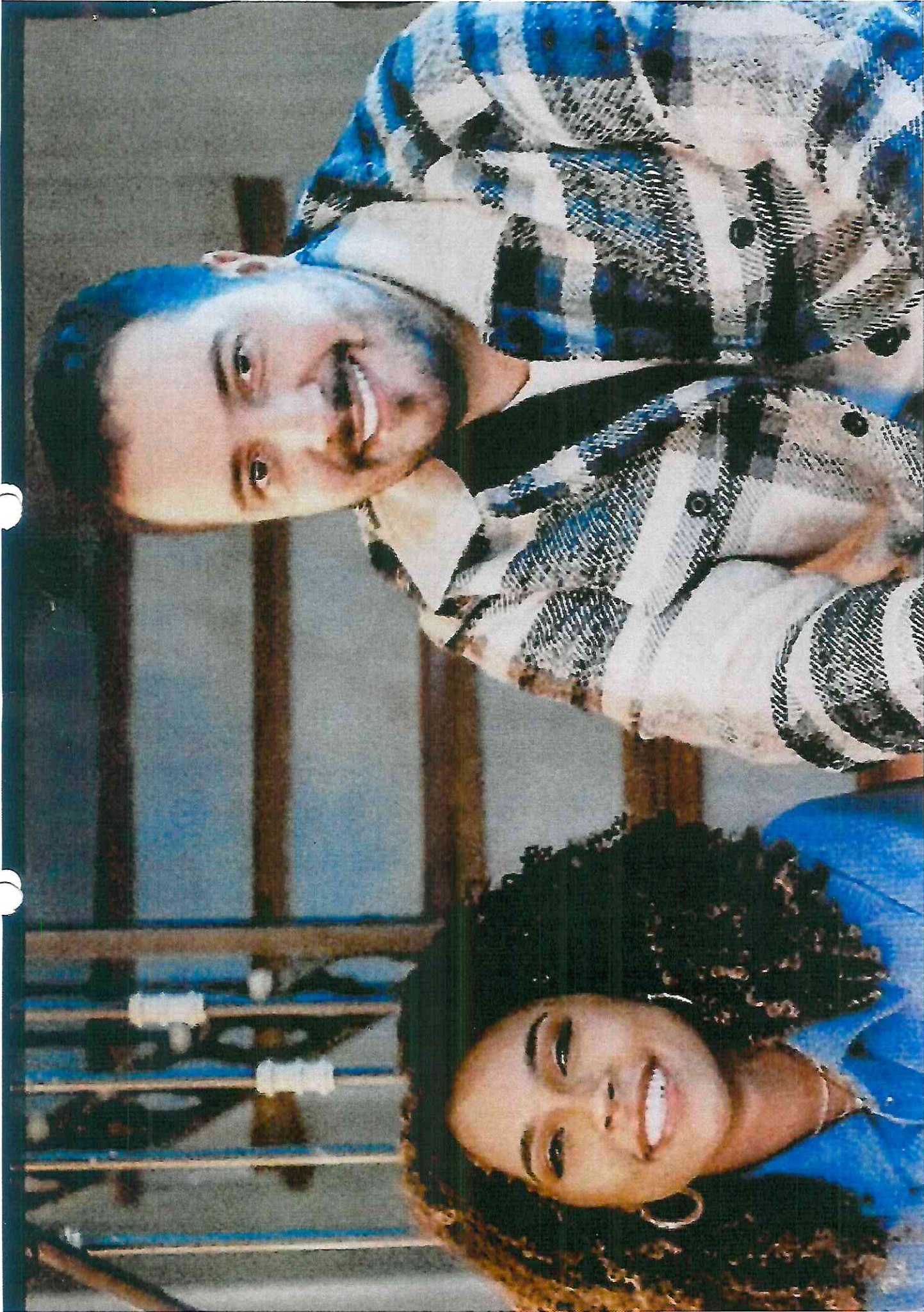


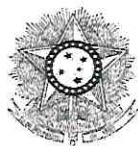
10228123
14
M



10228123
15
MS







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
10228/23
17
uf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M7PRODUCOES - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.257.524/0001-00
Certidão nº: 39945683/2023
Expedição: 08/08/2023, às 18:57:16
Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M7PRODUCOES - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.257.524/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)10228/23
18
MS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.257.524/0001-00
Razão Social: M7PRODUCOES
Endereço: AVENIDA E NUMERO 1470 EDIF JK BUSINESS SALA 906 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607153059433395

Informação obtida em 08/08/2023 18:56:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10228123

19

ms

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M7PRODUCOES - LTDA
CNPJ: 36.257.524/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:28:21 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **74B8.9392.041F.85DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10228/23
20
L

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

M7PRODUCOES - LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

M7PRODUCOES - LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RONY PETERSON MENDES SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Goiânia – GO, data de nascimento 15/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06446225880, expedida por SPTC/GO em 22/11/2019 e CPF: nº 033.861.011-19, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA DF220, nº S/N, QUADRA28 LOTE 07, JARDIM DOM FERNANDO II, CEP: 74765-280;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **M7PRODUCOES - LTDA**, e usará a expressão **MUSIC7** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA E, nº 1470, EDIF JK Business; SALA 906;, JD GOIAS, Goiânia - GO, CEP: 74810030.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

10228/23
21
ms

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

M7PRODUCOES - LTDA

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, formado por 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RONY PETERSON MENDES SANTOS	100	5.000,00	100,00
TOTAL:	100	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RONY PETERSON MENDES SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

10228123

22

Mns

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****M7PRODUCOES - LTDA**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 24 de janeiro de 2020

RONY PETERSON MENDES SANTOS
Sócio/Administrador



10228123
23
ms

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M7PRODUCOES - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03386101119	RONY PETERSON MENDES SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 SOB N° 52204869261.
PROTOCOLO: 200092871 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000539848. NIRE: 52204869261.
M7PRODUCOES - LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/02/2020
<https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL GABRIELA GOMES

Goiânia, GO, 21 de agosto de 2023.

10.228/23
24
M7

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ.

Prezados,

A M7 PRODUÇÕES LTDA, com sede na Av. E, nº 1470, Edif. JK Business, Sala 906, Jardim Goiás - Goiânia/GO. CEP: 74.810.030, regularmente inscrita na CNPJ no 36.257.524/0001-00, através de sua representante legal Sr.º Rony Peterson Mendes Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5378297, e inscrito no CPF sob n.º 033.861.011-19, vem por meio desta apresentar proposta financeira para realização de SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO da Cantora GABRIELA GOMES, previsto para o dia 28 de outubro de 2023, na Praça Agenor Santos - São Pedro da Aldeia, RJ.

O valor total da apresentação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) já incluso os custos de cachê dos artistas e músicos, passagens aéreas e hospedagem, além da carga de impostos. Condição de pagamento: 100% até o dia 26/10/23.

O atendimento ao Rider técnico e ao ECAD, bem como o abastecimento do camarim, são de responsabilidade da contratante.

Validade da proposta: 60 dias.

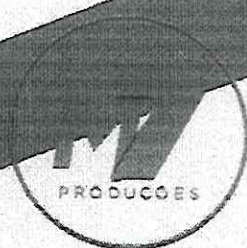
A referida proposta não garante a reserva da data e nem a contratação efetiva do grupo, o que somente se efetivará com a assinatura do contrato. A divulgação do evento poderá ser iniciada após a formalização e a assinatura do referido contrato.

GABRIELA GOMES: 01 SHOW / DURAÇÃO: 90min / DATA: 28/10/2023
TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Conta para transferências:
M7 PRODUÇÕES LTDA
Banco Bradesco
CNPJ 36.257.524/0001-00
Agência 1819
Conta Corrente 018638-4
CHAVE PIX: m7producoesoficial@gmail.com

Rony Peterson Mendes Santos

M7 PRODUÇÕES LTDA



(62) 9 8154-8834 | 9 8300-5225
m7producoesoficial@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 21 de agosto de 2023.

Justificamos a antecipação do pagamento por ser uma exigência da Banda da Cantora Gabriela Gomes, sem o qual não será possível a contratação do Show. No caso há um obstáculo visível e presente em todas as contratações de bandas do Poder Público, que é a garantia financeira a ser prestada, haja vista que se há realização do evento estivesse condicionada exclusivamente a referida exigência, se faria impossível a sua realização, não só neste Município como em quaisquer contratações de banda com entes públicos. Entende-se que a garantia está consubstanciada no aumento da penalidade aplicada ao contratado, que deverá constar no contrato, que na hipótese de não cumprimento do objeto, o que se mostra improvável diante do volume de contratos firmados pela banda com outros órgãos públicos dos mais diversos órgãos federativos (vide notas fiscais), associado as tomadas de medidas judiciais pelo setor jurídico desta Prefeitura caso não haja seu cumprimento, bem como a devolução do valor já pago no caso da não realização do objeto.

O Show contratado é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública e tal contratação está sendo feito a luz do interesse público visando o bem comum afim de levar o momento feliz e de descontração para os Municípes e visitantes, uma data simbólica que marca a "Semana Gospel", entre o povo Cristão, ocupando lugar em diversas camadas da população.

O direito ao lazer está previsto na CF em seu Art. 6º e essa festividade refletirá na sociedade através do potencial desenvolvimento do Turismo e Lazer, para aqueles que aqui vivem e que por aqui passeiam, bem como o estímulo ao comércio local.

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Cláudia Tinoco
SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 10228
Data: ___/___/___
Folha: 26
Rubrica: 10

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 115/2023

Processo adm 10228/2023 Data da Cotação 28/08/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Contratação da banda da Cantora Gabriela Gomes

Item: 1 Atracção artística musical banda da cantora Gabriela Rocha , modalidade gospel, data 28/10/2023 , duração 90 min na praça da igreja a matriz , entorno da avenida Getúlio Vargas S/N° , Centro , São Pedro da Aldeia- RJ.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
M7PRODUCOES LTDA		UN	1,00	60.000,0000
			Minimo: >	60.000,0000
			Máximo: >	60.000,0000
			Média Aritmética: >	60.000,0000
			Mediana: >	60.000,0000
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	60.000,0000
			Preço Pesquisado Total: >	60.000,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$60.000,00
Total de Preços Médios:	R\$60.000,00

Resumo - Participantes

Código 198932 Fonte de Pesquisa M7PRODUCOES LTDA

CNPJ / CPF 36257524000100



*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



São Pedro da Aldeia, 28 de agosto de 2023.

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 10228/23
Folha N° 28
Rubr.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 10228/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do MEMO N°. 281/GAB/SETUR/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, solicitando a contratação de show artístico da cantora Gabriela Gomes, para atender o evento da “Semana Gospel”.

Conforme Termo de Referência às fls. 06/08, há opção do ordenador de despesas pela utilização de inexigibilidade de licitação com base no 25, inc. III da Lei Federal nº. 8.666/93, que com base na MP 1.167/23 prorrogou sua vigência.

Considerando a justificativa às fls. 03 para utilização de Inexigibilidade com base na Lei Federal 8.666/93, entendemos que as seguintes ressalvas foram atendidas:

- Pedido indicando o tipo de serviço a ser contratado, fls. 04;
(art. 2º., inciso III – letra “a” da IN 01/2018)
- Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 02;
(art. 3º. § 2º da IN 01/2018)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 03;
(art. 3º. caput da IN 01/2018)
- Apresentação de Termo de Referência com indicação do responsável pela sua elaboração, fls. 06/08;
(art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 01/2018)
- Regime de execução com a demonstração das etapas de execução, fls. 07;
(art. 2º., inciso III – letra “e” da IN 01/2018)
- Razão da escolha, fls. 03;



(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)

Comprovação de que a contratação se deu por meio de empresário exclusivo ou diretamente com o artista, fls. 09/10;

(art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e Del. 245/207 TCE-RJ)

Comprovação de o artista é consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, fls. 11/16;

(art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93)

Justificativa do preço, fls. 24;

(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)

Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários com a respectiva data-base, fls. 26;

(art. 40, §2º, inc. II c/c art. 7º § 2º, II e § 9º da Lei 8.666/93)

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, fls. 17/19;

Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 20/23;

Não obstante, considerando o recente voto exarado pelo TCE/RJ através do processo nº. 212.591-2/22 para os Prefeitos e responsáveis pelas unidades de Controle Interno, para observância previamente a realização de grandes eventos e festividades, que fique demonstrado a atendimento as obrigações da gestão municipal, regular prestação de serviços públicos e aferição dos ganhos diretos e indiretos ao desenvolvimento local, cientificado aos Secretários Municipais através do MEMO CGM Nº 22/2013, motivo pelo qual indicamos a necessidade de cumprimento dos seguintes requisitos estabelecidos pelo TCE/RJ:

I – Considerando a expedição do Decreto nº 115 de 01 de agosto de 2023, o qual estabelece medidas de contenção de despesas, encaminhamos o presente processo para avaliação deste comitê;

II - Promovam a elaboração de estudo técnico, previamente à realização de grandes eventos e festividades, que demonstre: (i) o atendimento às obrigações da gestão municipal; (ii) a regular prestação dos serviços públicos; e, (iii) a aferição dos ganhos diretos e indiretos ao desenvolvimento local



III - Aplicação do percentual mínimo anual da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 25, §1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); ✓

IV - Aplicação do percentual mínimo anual da receita em ações e serviços públicos de saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, §2º, da Constituição Federal, no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), nos arts 6º e 7º da Lei Complementar nº 141/12, e no art. 25, §1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); ✓

⊂ V - Adimplemento no repasse de contribuições patronais previdenciárias, inclusive eventuais parcelamentos, devidas em razão de seus servidores e afins; ✓

⊂ VI - Adimplemento no pagamento de quaisquer direitos ou benefícios remuneratórios de servidores públicos do quadro ativo e inativo, tais como salário e décimo terceiro, sem prejuízo de outras nomenclaturas constantes de ato normativo que as estabeleçam; ✓

VII - Certificação de Regularidade Previdenciária – CRP, emitida pelo Ministério da Previdência Social, conforme critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98 ou alterações posteriores, que ateste que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários dos seus segurados, com validade no exercício financeiro da realização dos shows e/ou das festividades; ✓

VIII - Regularidade, continuidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, no contexto do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (Art. 14, inciso v, da Lei Federal nº 12.305/2010 c/c Decreto Federal nº 7.404/10);

IX - Planejamento das ações de saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais), para garantir a universalização de acesso à população (art. 2º c/c art. 3º, ambos da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação da Lei Federal nº 14.026/2020), com a demonstração dos valores alocados no orçamento para implementação das referidas medidas;

X – Aferição do incremento no desenvolvimento local decorrente da realização do evento, a exemplo da receita dos comerciantes locais; aumento da



população hoteleira; aumento de empregos temporários, formais e informais; abertura de novos negócios locais; etc. ✓

XI – Comprovação da economicidade; ✓

XII - Confecção da Minuta do Contrato; ✓

XIII - Exame prévio e aprovação da minuta do contrato pela Procuradoria Geral do Município;

(art. 38, § único da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso III da IN)

XIV - Classificação da despesa e bloqueio orçamentário; ✓

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)

XV - Ato de inexigibilidade pelo ordenador da despesa assinado pelo servidor que pratica o ato bem como da autoridade superior que ratifica; ✓

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

XVI - Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias; ✓

(art. 26 da Lei 8666/93)

XVII – Esclarecimento de que forma será realizada a contratação para as exigências do rider, bem como o abastecimento do camarim; ✓

XVIII - Confecção do Termo Contratual; ✓

XIX - Emissão da Nota de Empenho; ✓

XX - Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS. ✓

XXI - Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021; ✓

Dessa forma, encaminhamos os autos ao Comitê Gestor de Gasto Público para as devidas providências.

Respeitosamente,

Marcos Vinícius de Oliveira

Mat. 37910

De acordo,

AO COMITÊ DE GASTO PÚBLICO.

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº10228/2023 – Atração Artística e Musical Gospel da Cantora Gabriela Gomes.

Secretaria Municipal de Turismo solicito que seja inexigibilidade de licitação.

Inciso III, do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93

para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme relatório de cotação de preços constante na página 26.

Encaminho presente processo para análise do comitê gestor

São Pedro da Aldeia, 28 de agosto de 2023


Rafael dos Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903
Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37903

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios
Mat.:38639



PROC. nº 10228/23
FLS. 30
RUBRICA: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

São Pedro da Aldeia, / / .

PARECER PROCESSO: 10228 / 2023 .

Considerando o Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.


Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.


Paulo César de Souza
Coordenador


Renaldo Martins Barreto
Membro


Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Membro


Danielle de S. Soares Prudente
Membro


Luiz Fernando Gomes Junior
Membro


Peter Charles Samerson
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	10228
Folha Nº	31
Rubr.	2

São Pedro da Aldeia, 28 de agosto de 2023.

Da: Contadoria Geral

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Secretário,

Em atendimento ao solicitado às fls. 29, seguem os documentos solicitados, conforme abaixo:

- Item IV: Declaração do Secretário Municipal de Fazenda acerca da adimplência com os repasses previdenciários relativos às contribuições patronais e parcelamentos.
- Item V: Declaração do Secretário Municipal de Fazenda acerca da adimplência com o pagamento de direitos e benefícios remuneratórios dos servidores ativos e inativos do Município de São Pedro da Aldeia.

Atenciosamente,


Luiz Antonio da Silva
Contador Geral
Matricula nº 37852
Luiz Antônio da Silva
Contador Geral do Município
CRC-MG 058325/0-6 T-RJ
Contadoria Geral - SEFAZ 37852



P. M. S. P. A.
Proc. Nº 10228
Folha Nº 32
Rubr. 0

Declaração

Declaro para os devidos fins que o Município de São Pedro da Aldeia encontra-se **ADIMPLENTE** com o repasse das contribuições patronais, bem como dos parcelamentos existentes, junto aos órgãos previdenciários, regimes geral e próprio, cujos servidores municipais estão filiados, INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e PREVISPA – Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Pedro da Aldeia, respectivamente.

São Pedro da Aldeia, 28 de agosto de 2023

Renaldo Martins Barreto

Secretário Municipal de Fazenda



P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	10228
Folha Nº	33
Rubr.	e

Declaração

Declaro para os devidos fins que a fazenda pública deste Município encontra-se **ADIMPLENTE** com o pagamento de todos os direitos e benefícios remuneratórios dos servidores públicos do quadro ativo e inativo do Município de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 28 de agosto de 2023

Renaldo Martins Barreto

Secretário Municipal de Fazenda

PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2023

Table with columns for months (Jan 2023 to Dec 2023), total values, and percentages. Includes sub-sections for 'DESPESA COM PESSOAL' and 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL'.

Fonte: Relatórios da Execução Orçamentária (Sistema Integrado de Contabilidade Pública - PHISPA)
Nota: - Itens demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuado a ser informados nesse campo. Essas valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PROC. nº 10228/23
RUBRICA:
Anexo do RGF 34

Data de Emissão: 10/08/2023 16:35h

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS FABIO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERIO: DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENALDO MARTINS BARROTT
SIGIFIS - Verão 2023

Luiz Antônio da Silva
Cont. Ger. do Município
Mat. 37858

Renaldo Martins Barroto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 37851

Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 37854

FABIO DO PASTEL
CARLOS FABIO DA SILVA
Prefeito



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: São Pedro da Aldeia UF: RJ
CNPJ Principal: 28.909.604/0001-74

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 09/09/2023
VÁLIDO ATÉ 07/03/2024

N.º 985903 -
223275



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 10228/23

Data: 26/10/23

Folha: 36

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 10228/2023	Numero: 250/2023	Data: 26/10/2023
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido:	415	
Secretaria:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade:	080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Projeto/Atividade:	2048	Promoção Turística
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695	TURISMO
Programa:	007	CALENÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente reserva de dotação para contratação de atração artística musical banda da cantora Gabriela Rocha, modalidade gospel, para a data do dia 28/10/2023.		
Saldo Anterior:	R\$60.717,00	Saldo Atual: R\$717,00
Valor Reservado:	R\$60.000,00	Valor Por Extenso: sessenta mil reais
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 _____ Michèle Souza Execução Orçamentária Contadoria Geral Mat. 39545		



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 28584/2020

Número da Nota **77**
Data Emissão **02/09/2023**
Código Verificação **Z7CJ-KBN5**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **36.257.524/0001-00**
Nome/Razão Social **M7PRODUCOES LTDA**
Endereço **AV E N.1470 QD. LT. EDIF JK BUSINES**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP 74810030 Telefone (62) 992900423

Inscrição Municipal **5017521****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **ZION 7 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**
CPF/CNPJ **14.804.878/0001-94**
Endereço **RUA STA CRUZ N. 2187 SALA 10 CXPST 98**
Bairro **VILA MARIANA**
Município **SAO PAULO - SP** CEP 04121002

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço Prestado: Referente a apresentação musical da cantora Gabriela Gomes no dia 27 de Julho no evento Aviva Vila Alzira em São Paulo/SP.

OBSERVACAO: Conforme o programa emergencial de retomada do setor de eventos, haverá alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, sobre as receitas e resultados apurados nos meses de março de 2022 a fevereiro de 2027, das atividades econômicas citadas nos Anexos I e II da Portaria ME n 7.163/2021, segundo a Instrução Normativa RFB n 2.114/2022.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PRESTADOR OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO.

Banco: Bradesco
Agência: 1819
Conta corrente: 018638-4
CNPJ: 36.257.524/0001-00
Razão social: M7Producoes - LTDA
CHAVE PIX: m7producoesoficial@gmail.com

Atividade 900199900

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 78.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 78.000,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 78.000,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ --	(-) Deduções	R\$ (**)		
(=) Valor Líquido	R\$ --	(=) Base de Cálculo	R\$ (**)		
Serviço prestado em SAO PAULO-SP	Imposto devido em (*) SAO PAULO-SP	(x) Alíquota	% (**)		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)		
Valor dos Serviços R\$ 78.000,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 78.000,00		

COMPROVAÇÃO DA ECONOMICIDADE

Foi realizada comprovação da economicidade de acordo com nota fiscal de show realizado em outro município conforme acostado nos altos do presente processo.

São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2023.

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37903



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 28 de agosto de 2023.

Da: Secretária Municipal de Turismo
A: Controladoria Geral do Municipal
Sra. Danielle de Souza Soares Prudente

Prezada Senhora,

Cumprimentando-os, cordialmente, em atenção ao referido processo administrativo, para justificar as seguintes considerações:

- Justificamos o planejamento das ações de esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais, para garantir a universalização de acesso à população (art. 2º c/c art. 3º, ambos da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação da Lei Federal nº 14.026/2020), com a demonstração dos valores alocados no orçamento para implementação das referidas medidas, a Secretaria Municipal de Turismo, se responsabilizará com a fiscalização e a empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, através do Processo 10.242/2022 e a Ata de Registro de nº 97/2022, contratada para instalação dos banheiros químicos, de seu esgotamento, de acordo com as normas sanitárias.

- A aferição do incremento no desenvolvimento local decorrente da realização de um evento, seja ele esportivo, cultural ou mesmo de lazer tem o propósito de oferecer entretenimento a população, mas principalmente incrementar a economia de uma cidade, haja visto, que movimenta a cadeia de restaurantes, meios de hospedagem, bares, lanchonetes, sem falar nos ambulantes. Não podemos esquecer que trata-se de uma oportunidade de fixar uma imagem positiva naqueles que nos visitam, gerando uma mídia espontânea, fortalecendo a atividade turística.

- Esclarecemos que a Empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, do Processo Administrativo nº 10.242/2022, através da Ata de Registro nº 97/2022, fornecerá toda a estrutura do evento e exigências do Rider da banda.

Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.

Cordialmente,

Maria Cristina da Silva
Assessora Municipal
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

10228/23
40
w
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2023.

Do: Secretário Municipal de Serviço Público
A: Controladoria Geral do Municipal
Sra. Danielle de Souza Soares Prudente

Ref.: *Cumprimento das ressalvas do Processo nº 10.228/2023*

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, cordialmente, em atendimento ao parecer da Controladoria Geral do Município (Processo nº 10228/2023), cabe esclarecer:

- A Secretaria Municipal de Serviços Públicos prestará serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos;
- Com relação a fiscalização dos banheiros químicos será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo junto a Empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, através do processo 10.242/2022, da Ata de Registro nº 97/2022.
- Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.

Atenciosamente,

RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 10228/2023 CONTRATO Nº XXX/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, localizado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, a Sr^a. **XXXXXXXXXX**, XXXXXXXXXXXXXX portadora da carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº XXXXXXXX, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M7 PRODUÇÕES LTDA**, com sede social à Avenida E nº 1470, Edif. JK Business, Sala 906, Jardim Goiás, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.257.524/0001-00, representada neste ato pelo senhor **RONY PETERSON MENDES SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 5378297, expedida pelo órgão XXXX e CPF nº 033.861.011-19, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, obriga-se a realização do show musical da cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, em comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro, São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxx), conforme preço praticado no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de forma antecipada até o dia xx/xx/202x, via transferência bancária, banco Bradesco, agência 1819, conta corrente 018638-4 em nome da empresa **M7 PRODUÇÕES LTDA**, ou chave pix: m7producoesoficial@gmail.com, após assinatura do contrato e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal Turismo.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através da xxxxxxxxxxx, Matrícula xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx e do Sr. xxxxxxx, Matrícula xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, indicado pela Secretaria Municipal de Turismo ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8686/93
26 OUT 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

AB
Aloan Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº xxxxxxxxxx, Elemento de despesa: xxxxxxxxx, Ficha: xxxxxx da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS – O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços pelo período de até 01 (um) dia, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo para entrega do objeto será pelo período de até 01 (um) dia, a partir da emissão da ordem de início dos serviços, devendo o show ser realizado no dia 28/10/2023 com duração de no mínimo 90 (noventa) minutos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE – Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

Parágrafo Primeiro: No que diz respeito a atividade da **CONTRATADA**, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 – Ocorrer falência da **CONTRATADA**, salvo se a **CONTRATANTE** aceitar proposta dos credores para continuação do fornecimento nos termos deste contrato;
- 2 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 29 do Lei nº 8666/93
26 OUT 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

AB
Aloan Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência em anexo.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO – A **CONTRATADA** deverá se comprometer a apresentar a cantora “Gabriela Gomes” na Praça da Igreja Matriz, Centro de São Pedro da Aldeia, RJ, para a realização do Show Artístico, com previsão de início às **xx** horas e duração mínima de 90 (noventa) minutos, no dia 28/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO – A realização do serviço será recebida:

Parágrafo Primeiro: Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da **CONTRATADA** acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

Parágrafo Segundo: Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ATO DE INEXIGIBILIDADE – O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no processo nº 10228/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 1º da Lei nº 8666/93
26 OUT 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

AB.
Alcan Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 10228/2023
Folha nº 44
Rub. _____

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretária Municipal Turismo
XXXXXX
CONTRATANTE

M7 PRODUÇÕES LTDA
Representada pelo Sr.
XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO
Art. 22 da Lei nº 2666/93

26 OUT 2023

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

AB
Aloan Assunção Barreto
OAB/RJ 156.818
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

TERMO DE REFERÊNCIA

10.228/23
06
MS

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa M7 Produções Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida E, nº 1470, Edif. JK Business, sala 906, Jardim Góias – Goiânia/GO, CEP: 74.810.030, inscrita no CNPJ sob o nº 36.257.524/0001-00, representado pelo Sr. Rony Peterson Mendes Santos, portador do RG 5378297, CPF sob o nº 033.861.011-19, para realização do Show Musical da Cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, para comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia, na Praça Agenor Santos, na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO MUSICAL.

PMSPA
Proc. Nº 10228/23
Folha Nº 45
8

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva da Semana Gospel da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 1 (um) dia, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar a “Semana Gospel”, para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como Gabriela Gomes.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIBIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de show artístico que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos Gabriela Gomes até São Pedro da Aldeia)
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor das parcelas	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 60.000,00	100% 26/10/2023	Depósito Bancário

- 3.3. O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco BRADESCO (nº do banco 237) na agência 1819, conta corrente 018638-4 em nome do M7 PRODUÇÕES LTDA, ou CHAVE PIX: m7producoesoficial@gmail.com
- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

EXAMINADO E APROVADO
Ata, TR-1 de nº 8666/93
26 OUT 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

AB
Alon Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

10228/23
07

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
- Local do Show: Praça da Igreja Matriz, aos arredores da Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro, São Pedro da Aldeia
 - Data do Show: 28/10/2023
 - Duração do Show: 90 minutos
 - Tipo de evento: Show em comemoração a Semana Gospel do Município

Proc. Nº	10228/23
Folha Nº	46
Assinatura	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o RIDER TÉCNICO previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- Atender as exigências estabelecido no RIDER TÉCNICO

OBS: Entende-se por RIDER TÉCNICO a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- Entregar a nota fiscal do serviço;
- Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

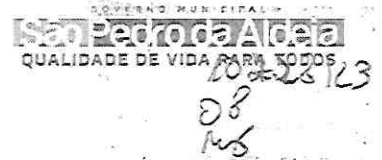
OK

EXAMINADO E APROVADO
At. nº 1.149.8666/93
26 OUT 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Aloán Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2.A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e Mariana Manhanhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183 e CPF sob o nº 168.553.347-76, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 415 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

9. RIDER GABRIELA GOMES
ANEXO

São Pedro da Aldeia, 21 de agosto de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Matr. 37.981

Maria Cristina da Silva
Matrícula 37.981

De acordo:

Claudia Tinoco

Claudia Tinoco
Secretária Municipal Turismo
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Cláudia Tinoco
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377

EXAMINADO E APROVADO
31/10/2023 Nº 8666/93
26 OUT 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

AB.
Ailton Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA

Processo 10228/2023

A PROGER,

Encaminho o presente processo para análise e parecer da minuta de contrato com base no Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2023.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretario Municipal de Licitações Contratos e Convênios
Matricula 33639



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROC. Nº 10.228/2023
FOLHA Nº 49
RUBRICA EG

À SELICC,

Processo: 10228/2023

Objeto: Contratação da Banda da Cantora Gabriela Gomes

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

PARECER

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios de parecer acerca da contratação da cantora Gabriela Gomes para realização do seu show musical no dia 28/10/2023, em comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro, São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência em anexo.

A Secretária de Turismo, Sra. Claudia Tinoco justificou a referida contratação diante da exclusividade da artista para o evento supramencionado, demonstrando a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a administração pública. Além disso, fundou a consagração do artista também pelo público local, bem como ao fato da proposta de preço estar compatível com os praticados no mercado, programação alusiva a “Semana Gospel”, trazendo entretenimento para os aldeenses e passantes à fl. 03.

Ainda, a referida secretária anexou o pedido de material ou serviço nº 009/2023, contendo as especificações do objeto da presente contratação, no montante estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à fl. 04.

Anexou-se aos autos o Termo de Referência, bem como o contrato de exclusividade celebrado entre a empresa M7 PRODUÇÕES – LTDA e GABRIELA DA SILVA GOMES ALMEIA, bem como as fotografias em eventos e programas de televisão realizados pela artista, certidões negativas de débitos, contrato social e proposta de apresentação da artista musical às fls. 06/24.

A secretaria da SETUR, requereu e justificou a antecipação do pagamento a Banda da Cantora Gabriel Gomes por estar condicionado a realização do show. Fundamentou que a garantia está consubstanciada no aumento da penalidade aplicada ao contrato, devendo constar que na hipótese de não cumprimento do objeto, o que se mostra improvável diante do volume de contratos firmados pela banca com outros órgãos públicos, associado as tomadas de medidas judiciais pelo setor jurídico desta Prefeitura, bem como a devolução do valor integral pago à fl. 25.

O Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Eduardo Andrade da Cruz, apresentou relatório analítico apontando que optou pela métrica aritmética de preço, sendo o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) diante da referida contratação ser realizada através da inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei 8.666/93 à fl. 27.



A Controladoria Geral do Município, proferiu parecer assinado pela Controladora Geral, Sra. Danielle Prudente, e encaminhou os autos ao Comitê Gestor apontando a necessidade de cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo TCE/RJ elencados em fls. 28/29v.

O Comitê Gestor de Gasto Público emitiu parecer favorável ao prosseguimento do processo à fl. 30.

Diante das ressalvas contidas no parecer da COGER, a SETUR justificou o planejamento das ações de esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais, a aferição do incremento no desenvolvimento local. Esclareceu ainda que o fornecimento de toda a estrutura do evento e exigências do River da banda será pela empresa registrada através da ARP nº 97/2022. Ainda, anexou a nota fiscal de outra municipalidade a fim de comprovação da economicidade haja vista ter sido superior ao proposto a este município à fl. 37.

O DECOF, através da servidora Michele Souza, declarou que foi feita a reserva da despesa à fl. 36.

O Assessor Adjunto da SELICC, Sr. Rafael dos Santos Oliveira, certificou que foi realizada a comprovação da economicidade de acordo com a nota fiscal de show realizado em outro município conforme fls. 37/38.

O processo foi remetido a PROGER com a minuta do contrato, para análise e parecer em cumprimento ao disposto no art. 38, § único da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é dever da Administração Pública observar o princípio instrumental da licitação, ou seja, o processo licitatório, a fim de propiciar a contratação mais vantajosa, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva.

Depreende-se do artigo 37, XXI da Constituição Federal o dever de licitar, estabelecendo o seguinte:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROC. Nº 10.228/2027
FOLHA Nº 50
RUBRICA

Diante deste princípio, não pode a Administração Pública abdicar do certame licitatório antes da celebração de seus contratos, **salvo em situações excepcionais definidas em lei**, como os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações e Contratos, enumerou, nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, que se apresentam de forma meramente enunciativa ou exemplificativa.

Não obstante, é certo que em determinadas situações a licitação formal se mostra inviável ou frustra o próprio alcance do interesse público. Por isso, o legislador criou, em caráter de excepcionalidade, a possibilidade de determinadas contratações que prescindem de licitação.

Deste mesmo modo, somente será legítimo o afastamento da realização do certame licitatório se o caso em concreto estiver enquadrado nas hipóteses legais previstas e, ainda, se a contratação direta for o meio eficaz para o atendimento ao Interesse Público, decorrente do atendimento à finalidade que se busca com a contratação.

Analisando os dados apresentados no presente processo, verifica-se na justificativa da Secretária Municipal de Turismo, que a empresa contratada detém de exclusividade da artista, fundou a consagração do artista também pelo público local, bem como ao fato da proposta de preço estar compatível com os praticados no mercado, programação alusiva a "Semana Gospel", trazendo entretenimento para os aldeenses e passantes, na forma do inciso III do art. 25 da Lei 8666/93.

Diante da subjetividade que permeia a contratação inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível.

O ilustre, Marçal Justen Filho, ensina que nestes casos: "*Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí caracterização da inviabilidade de competição.*" (In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ª ed., Dialética, 2005)

Isso porque a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

Ainda, José Dos Santos Carvalho Filho entende que: "*A arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato.*" Carvalho Filho (2015, p. 278).

Nessa esteira, a licitação torna-se é inviável, pois, não há como tecer comparações entre



profissionais desta área, tornando-se inviável a competição, e, portanto, inexigível.

Assim, para o caso em apreço, a inexigibilidade de licitação se mostra adequada, já que se trata de atividade com características próprias, cujas circunstâncias devidamente justificadas mostram ser mais conveniente, oportuno e eficaz a contratação direta.

Nessa toada, tem-se que a situação posta consiste em circunstância anômala, prevista no artigo 25, III da lei 8.666/93, in verbis:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifo nosso)

Outrossim, é de suma importância, em atendimento aos princípios da eficiência e da moralidade, que seja aferida a idoneidade do preço a ser ajustado, comprovando que o mesmo é compatível com o praticado no mercado.

Neste enfoque, ainda que não seja este o órgão técnico competente para tal constatação, insta salientar que o preço a ser contratado, ainda que num contrato com especificidades próprias, deverá ter por base o clássico binômio custo x benefício.

Assim, para o caso em apreço, a inexigibilidade de licitação se mostra adequada, já que se trata de atividade com características próprias, cujas circunstâncias devidamente justificadas mostram ser mais conveniente, oportuno e eficaz a contratação direta.

Por todo o exposto, para o caso em apreço, claramente se mostra a inexigibilidade de licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina favoravelmente esta PROGER pela contratação da cantora Gabriela Gomes para realização do seu show musical no dia 28/10/2023, em comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro, São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência em anexo.

Em tempo, esclarece que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos, sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCEM-FM/2023
PROC. Nº 10.228/2023
FOLHA Nº 51
RUBRICA EG


Salienta-se, ainda, que o processo deve ser encaminhado à SGE para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, e demais providências, em respeito ao princípio da legalidade.

Outrossim, a configuração de contratação direta, sem licitação, não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação disposto na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, devendo os mesmos serem observados para a efetiva contratação.

Com as respectivas assinaturas no instrumento definitivo, publique-se extrato contratual na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sob pena de ineficácia do ato.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2023.


Aloán Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA

Voltar

Imprimir

10228
52
N



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.257.524/0001-00
Razão Social: M7PRODUCOES
Endereço: AVENIDA E NUMERO 1470 EDIF JK BUSINESS SALA 906 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO /
74810-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101020510122612399

Informação obtida em 26/10/2023 10:07:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 10228/2023

CONTRATADO: M7 PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 36.257.524/0001-00

OBJETO: Realização do show musical da cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, em comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro, São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: O prazo será pelo período de 01 (um) dia.

RAZÃO DA ESCOLHA: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2023.

Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco Pereira da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz
Eduardo Andrade da Cruz

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Lei Complementar nº 184/2021

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula: 38639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 10228/2023

Data: ___/___/___

Folha: 54

Rubrica:

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 833/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Inexigibilidade de Licitação -	Artigo Artigo 25	Inciso Inc. III	Data do Empenho	Processo Adm 10228/2023	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica	
Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento: Empenho	Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário		
Dados do Fornecedor						
Nome/Razão Social: M7PRODUCOES LTDA			CNPJ / CPF: 36.257.524/0001-00		Inscrição Estadual:	
Endereço: Avenida E nº 1470, Edif. JK Business		Bairro: Jardim Goiás		Cidade: Goiânia	Estado: GO	
Cep: 74 - 7-030	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Código Item	Produto(s)	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
21934071	ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL BANDA DA CANTORA GABRIELA ROCHA , MODALIDADE GOSPEL, DATA 28/10/2023 , DURAÇÃO 90 MIN NA PRAÇA DA IGREJA MARI Z , ENTORNO DA AVENIDA GETÚLIO VAGAS S/Nº , CENTRO , SÃO PEDRO DA ALDEIA- RJ.		UN	1,00	60.000,0000	60.000,00
Total Geral:					R\$60.000,00	

São Pedro da Aldeia

Prefeitura de São Pedro da Aldeia

Claudia Tinoco

Secretária Mun. de Turismo e Eventos

Mat. 41377 PMSPA

Claudia Tinoco

Ordenador de Despesas

Carimbo

Responsável pela empresa

10228
55
2

CONTRATO

PROCESSO Nº 10228/2023
CONTRATO Nº 125/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, localizado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, a **Sr^a. Claudia Tinoco Pereira da Silva**, portadora da carteira de identidade nº06184444-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob nº 830.080.637-72, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M7 PRODUÇÕES LTDA**, com sede social à Avenida E nº 1470, Edif. JK Business, Sala 906, Jardim Goiás, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.257.524/0001-00, representada neste ato pelo senhor **Rony Peterson Mendes Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 5378297, expedida pelo órgão SPTC/GO e CPF nº 033.861.011-19, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, obriga-se a realização do show musical da cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, em comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro, São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme preço praticado no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de forma antecipada até o dia 26/10/2023, via transferência bancária, banco Bradesco, agência 1819, conta corrente 018638-4 em nome da empresa **M7 PRODUÇÕES LTDA**, ou chave pix: m7producoesoficial@gmail.com, após assinatura do contrato e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal Turismo.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através da Sr^a **Maria Cristina da Silva**, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e da Sr^a **Mariana Manhães Fireman de Souza**, matrícula nº 42.183 e CPF sob o nº 168.553.347-76, indicado pela Secretaria Municipal de Turismo ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº 0801002369500715002048, Elemento de despesa: 33903999, Ficha: 415 da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS – O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços pelo período de até 01 (um) dia, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo para entrega do objeto será pelo período de até 01 (um) dia, a partir da emissão da ordem de início dos serviços, devendo o show ser realizado no dia 28/10/2023 com duração de no mínimo 90 (noventa) minutos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE – Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

Parágrafo Primeiro: No que diz respeito a atividade da **CONTRATADA**, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 – Ocorrer falência da **CONTRATADA**, salvo se a **CONTRATANTE** aceitar proposta dos credores para continuação do fornecimento nos termos deste contrato;
- 2 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência em anexo.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO – A CONTRATADA deverá se comprometer a apresentar a cantora “Gabriela Gomes” na Praça da Igreja Matriz, Centro de São Pedro da Aldeia, RJ, para a realização do Show Artístico, com previsão de início às 22:00 horas e duração mínima de 90 (noventa) minutos, no dia 28/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO – A realização do serviço será recebida:

Parágrafo Primeiro: Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da CONTRATADA acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

Parágrafo Segundo: Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ATO DE INEXIGIBILIDADE – O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no processo nº 10228/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

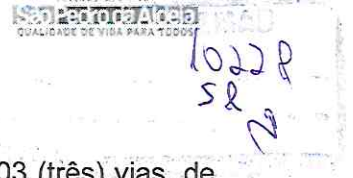
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2023.

Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA

Claudia Tinoco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretária Municipal Turismo
Claudia Tinoco Pereira da Silva
CONTRATANTE

M7PRODUCOES - Assinado de forma digital
por M7PRODUCOES -
LTDA:362575240 LTDA:36257524000100
00100 Dados: 2023.10.26
14:38:57 -03'00'

M7 PRODUÇÕES LTDA
Representada pelo Sr.
Rony Peterson Mendes Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matrícula: 30326

Felipe Novaes dos S. Fonseca

Maria Cristina da Silva
Assesora Administrativa
Mat. 37981



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

TERMO DE REFERÊNCIA

10228
59
10.228/23
06
MS

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa M7 Produções Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida E, nº 1470, Edif. JK Business, sala 906, Jardim Góias – Goiânia/GO, CEP: 74.810.030, inscrita no CNPJ sob o nº 36.257.524/0001-00, representado pelo Sr. Rony Peterson Mendes Santos, portador do RG 5378297, CPF sob o nº 033.861.011-19, para realização do Show Musical da Cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, para comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia, na Praça Agenor Santos, na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO MUSICAL.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva da Semana Gospel da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 1 (um) dia, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar a “Semana Gospel”, para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como Gabriela Gomes.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIBIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de show artístico que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos Gabriela Gomes até São Pedro da Aldeia)
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor das parcelas	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 60.000,00	100% 26/10/2023	Depósito Bancário

- 3.3. O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco BRADESCO (nº do banco 237) na agência 1819, conta corrente 018638-4 em nome do M7 PRODUÇÕES LTDA, ou CHAVE PIX: m7producoesoficial@gmail.com
- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

10228
60
10228/23
07

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do Show: Praça da Igreja Matriz, aos arredores da Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro, São Pedro da Aldeia
- b) Data do Show: 28/10/2023
- c) Duração do Show: 90 minutos
- d) Tipo de evento: Show em comemoração a Semana Gospel do Município

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o RIDER TÉCNICO previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- 5.2. Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- 5.3. Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- 5.4. Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- 5.5. Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- 5.6. Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- 5.7. Atender as exigências estabelecido no RIDER TÉCNICO

OBS: Entende-se por RIDER TÉCNICO a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- 6.2. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 6.3. Entregar a nota fiscal do serviço;
- 6.4. Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- 6.5. Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
10228
61
20-28123
08
MS

- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2.A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e Mariana Manhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183 e CPF sob o nº 168.553.347-76, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 415 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

9. RIDER GABRIELA GOMES ANEXO

São Pedro da Aldeia, 21 de agosto de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Matr. 37.981

Maria Cristina da Silva
Matrícula 37.981

De acordo:

Claudia Tinoco

Claudia Tinoco
Secretária Municipal Turismo
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Cláudia Tinoco
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 10228/23

Data: 26/10/23

Folha: 62

Rúbrica: 

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio Nº: 259/2023

Processo: 10228/2023

Data: 26/10/2023

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	415	
Unidade:	080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Projeto/ Atividade:	2048	Promoção Turística
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695	TURISMO
Programa:	007	CALENÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Solicitante:

Motivo:

Referente desbloqueio para empenhamento.

Saldo Anterior: 717,00

Saldo Atual: 60.717,00

Valor Desbloqueado:
60.000,00

Valor Por Extenso:
sessenta mil reais

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA RESERVA DE Nº: 250/2023


Michele Souza
Execução Orçamentária
Contadoria Geral
Mat. 39545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 10228/2023

Data: 26 / 10 / 23

Folha: 63

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 10228/2023 | Empenho: 1698 | Exerc.: 2023 | Ficha: 2501 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Sub-Função: 695 TURISMO
 Programa: 007 CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS
 Ação: 2048 Promoção Turística
 Elemento: 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 Fonte: 1705 ROYALTIES - ESTADO

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Base Legal: Inexigível, Art. 25, Inciso III, Lei 8.666
 Contrato: 125/2023
 Convênio:
 Cat. de Despesa: 655 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
 Incorporação:
 Despesa de Pessoal:
 Categoria da Ordem
 Cronológica: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação 60.000,00	Valor do Empenho 60.000,00	Saldo Atual Dotação 0,00
-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

CREADOR:
 R. Social/Nome: 22283 M7PRODUCOES
 Endereço: numero 1470 edif jk business sala
 C.N.P.J.: 36.257.524/0001-00 R.G.:
 Bairo:
 LM.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

TÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Objeto: Conforme Termo de Contrato nº 125/2023 - contratação do show musical da cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, em comemoração da semana gospel de São Pedro da Aldeia.

Data do Empenho: 26/10/2023

Ítem do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	2193407	Atração artística musical banda da cantora Gabriela Rocha, modalidade gospel, data 28/10/2023, duração 90 min na praça da igreja matriz, entorno da avenida Getúlio Vargas S/Nº, Centro, São Pedro da Aldeia- RJ.	UN	1,00	60.000,00000000	60.000,00000000
Total:					R\$60.000,00	

VALOR: R\$60.000,00 | **VALOR POR EXTENSO:** sessenta mil reais

Michele Souza
 Executiva de Orçamento
 Contadora Geral
 Matr. 39545

Kesiane Leite Rodrigues
 Assessor I
 CRC RJ 132888/0-8
 Contadora Geral - SEFAZ 40834

claudia lima



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 016/2023

10228/23
64
M6

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Mariana Manhanhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183, Assessora IV CC/FG 09, inscrita no C.PF sob o nº 168.553.347-76, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo nº 10.228/2023, contrato nº 125/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2023.

Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco
Secretária Municipal de Turismo
Mat.41.377


Ciente,

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Mat. 37981

Maria Cristina da Silva
Fiscal do Contrato
Mat. 37.981

Mariana Manhanhães Fireman de Souza
Fiscal do Contrato
Mat. 42.183

Mariana M.F. de Souza
Assessor IV
Mat. 42.183

		Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 28584/2020		Número da Nota 88 Data Emissão 26/10/2023 Código Verificação 38LK-BNKK	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	36.257.524/0001-00			Inscrição Municipal 5017521	
Nome/Razão Social	M7PRODUÇOES LTDA				
Endereço	AV E N.1470 QD. LT. EDIF JK BUSINES				
Bairro	JD GOIAS				
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74810030 Telefone (62) 992900423				
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social	MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA				
CPF/CNPJ	28.909.604/0001-74				
Endereço	RUA MARQUES DA CRUZ N. 61				
Bairro	CENTRO				
Município	SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ CEP 28941086				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Contratacao de Servico de Show Artistico Musical da Cantora Gabriela Gomes - modalidade Gospel, na data de 28/10/2023, previsto para comecar as 22h, na Praca Agenor Santos, Praca da Igreja Matriz, entorno da Avenida Getulio Vargas, Centro, Sao Pedro da Aldeia/RJ.					
ERVACAO: Conforme o programa emergencial de retomada do setor de eventos, haverá alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, sobre as receitas e resultados apurados nos meses de março de 2022 a fevereiro de 2027, das atividades economicas citadas nos Anexos I e II da Portaria ME n 7.163/2021, segundo a instrução Normativa RFB n 2.114/2022.					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Banco: Bradesco Agencia: 1819 Conta corrente: 018638-4 CNPJ: 36.257.524/0001-00 Razao social: M7Producoes - LTDA CHAVE PIX: m7producoesoficial@gmail.com					
Atividade 823000100 Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 60.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 60.000,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 60.000,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---	(-) Deduções	R\$ (**)		
(=) Valor Líquido	R\$ ---	(=) Base de Cálculo	R\$ (**)		
Serviço prestado em	Imposto devido em (*)	(x) Alíquota	% (**)		
SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)		
Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota			
R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00			
Informações Importantes:					
(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.					
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.					

10228/23
65
ms



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 28584/2020

Número da Nota **88**
Data Emissão **26/10/2023**
Código Verificação **38LK-BNKK**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **36.257.524/0001-00** Inscrição Municipal **5017521**
Nome/Razão Social **M7PRODUCOES LTDA**
Endereço **AV E N.1470 QD. LT. EDIF JK BUSINES**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810030** Telefone (62) 99290042

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA**
CPF/CNPJ **28.909.604/0001-74**
Endereço **RUA MARQUES DA CRUZ N. 61**
Bairro **CENTRO**
Município **SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ CEP 28941086**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratacao de Servico de Show Artistico Musical da Cantora Gabriela Gomes - modalidade Gospel, na data de 28/10/2023, previsto para comecar as 22h, na Praca Agenor Santos, Praca da Igreja Matriz, entorno da Avenida Getulio Vargas, Centro, Sao Pedro da Aldeia/RJ.

RESERVAÇÃO: Conforme o programa emergencial de retomada do setor de eventos, haverá alíquota zero de IRPJ, PIS e COFINS, sobre as receitas e resultados apurados nos meses de março de 2022 a fevereiro de 2027, das atividades econômicas citadas nos Anexos I e II da Portaria ME n 7.163/2021, segundo a instrução Normativa RFB n 2.114/2022.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Banco: **Bradesco**
Agencia: **1819**
Conta corrente: **018638-4**
CPF: **36.257.524/0001-00**
Razão social: **M7Producoes - LTDA**
CHAVE PIX: **m7producoesoficial@gmail.com**

Atividade **823000100**

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

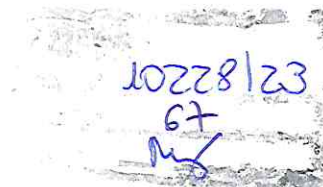
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 60.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 60.000,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 60.000,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---	(-) Deduções	R\$ (**)		
(=) Valor Líquido	R\$ ---	(=) Base de Cálculo	R\$ (**)		
Serviço prestado em SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	Imposto devido em (*) SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	(x) Alíquota	% (**)		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)		
Valor dos Serviços R\$ 60.000,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 60.000,00		

Informações Importantes:

Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Pelo presente, expedida em circunstância com o disposto no artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizamos a empresa M7 Produções Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida E, nº1470, Edif. JK Business, sala 906, Jardim Góias – Goiânia/GO, CEP: 74.810.030, inscrita no CNPJ 36.257.524/0001-00, a dar início ao fornecimento a prestação de serviço de Apresentação de Atração Artística Musical, conforme consta no Processo Administrativo nº 10.228/2023 – Contrato de Participação nº 125/2023, no valor total de R\$ 60.000,00, com prazo previsto para início do serviço conforme discriminado abaixo:

Início previsto:28/10/2023

Término previsto:28/10/2023

São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2023.

Claudia Tinoco

Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

10228/23
68
ms

ATESTADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref. Objeto: Contratação de Serviço de Atração Artística Musical – Cantora Gabriela Gomes na Secretaria Municipal de Turismo

Processo nº.: 10.228/2023

Atesto que os serviços/fornecimento constantes na medição referente ao período de 01 dia e respectiva fatura, referentes ao Contrato nº 125/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a empresa M7 Produções Ltda, foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início: 28/10/2023

Prazo: 01 dia

Número de Termos Aditivos até o referido mês: 0

Valor da medição/fatura do mês R\$ 60.000,00

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
() Falta na execução dos serviços
() Falta de pontualidade
() Falta de material
() Outros
(X) Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

2 – Valor a ser glosado na fatura mensal: nada consta

3- Valor total a pagar referente aos serviços prestados no mês de outubro/2023 R\$ 60.000,00

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, sendo uma para o processo e outra para a empresa contratada.

() Recebo o objeto provisoriamente conforme o artigo 73 da Lei 8.666/93.

Liquidamos a presente despesa e encaminhamos os autos a Liquifaz para emissão de Ordem de Pagamento, **empenho nº 1698/2023** e indicação das retenções a serem feitas.

São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2023.

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Mat. 37981

Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA
Claudia Tinoco
Secretário Municipal de Turismo

Maria Cristina da Silva
Mat. 37.981

Mariana M.F de Souza
Mat. 42.183

Mariana M.F. de Souza
Assessor IV
Mat. 42.183



TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO

10228123
69
ms

PROCESSO Nº. 10.228/2023

CONTRATO Nº 125/2023

OBJETO: Prestação de Serviço de Atração Artística Musical Cantora Gabriela Gomes na Secretaria de Turismo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 dia

NOME DA CONTRATADA: M7 Produções Ltda

VALOR CONTRATADO: R\$ 60.000 (Sessenta mil reais)

CLÁUSULAS OBRIGACIONAIS:

Os (serviços ou fornecimento) contratados foram executados de acordo com o objeto?

SIM () NÃO

O Valor cobrado foi de acordo com o contrato? SIM () NÃO

Houve glosa de algum serviço? () SIM NÃO

A execução se deu dentro do cronograma previsto? SIM () NÃO

Foram observadas as cláusulas contratuais? SIM () NÃO

Existe alguma exigência a ser solucionada? () SIM NÃO

(Em caso afirmativo descreva a exigência)

SANCÃO:

No período global houve alguma ocorrência? () SIM NÃO

(Em caso afirmativo, relacionar as ocorrências, citando a data e hora)

A ocorrência prejudicou a integralidade do objeto contratado? () SIM NÃO

Foi apresentado relatório da empresa sobre o (serviço prestado ou fornecimento), períodos de execução?

SIM () NÃO

As condições e especificações do (serviço prestado ou fornecimento) conferem com as previstas no projeto básico? SIM () NÃO

Nota fiscal de cobrança respeitou os valores pactuados e foi devidamente atestada? SIM () NÃO

Opino pela aceitação definitiva do objeto contratado.

Claudia Tinoco

Claudia Tinoco
Secretária Municipal de Turismo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10.228/23
70
L6

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M7PRODUCOES - LTDA
CNPJ: 36.257.524/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

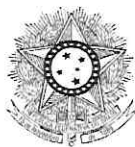
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:28:21 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **74B8.9392.041F.85DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10.228/23
71
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M7PRODUCOES - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.257.524/0001-00
Certidão nº: 59630937/2023
Expedição: 27/10/2023, às 10:59:16
Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M7PRODUCOES - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.257.524/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)10 228/23
72
MS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.257.524/0001-00
Razão Social: M7PRODUCOES
Endereço: AVENIDA E NUMERO 1470 EDIF JK BUSINESS SALA 906 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101020510122612399

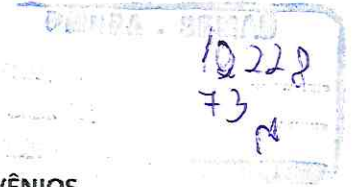
Informação obtida em 27/10/2023 10:57:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 124/2023. **PARTES:** PMSPA e AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **OBJETO:** Fornecimento de 8.000 (oito mil) cestas básicas, para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 999.840,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 138/2019. - **Processo:** 453/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 23/10/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 125/2023. **PARTES:** PMSPA e M7 PRODUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Realização do show musical da cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, em comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro, São Pedro da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/96. - **Processo:** 10228/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/10/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2022. **PARTES:** PMSPA e PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP **OBJETO:** aditam a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de Reforma e Manutenção de 03 (três) Quadras Poliesportivas, situadas nos bairros: Ponta do Ambrósio, Praia Linda e Rua do Fogo, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes deste edital. **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 13746/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 25/09/2023.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 05/2021. **PARTES:** PMSPA e BANCO DO BRASIL S.A. **OBJETO:** aditam o credenciamento da instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para emissão e administração de cartão de pagamento, nas modalidade crédito (Cartão Corporativo), para utilização da Administração Direta do Poder Executivo deste Município, para aquisição de passagens aéreas, serviços de hospedagens e alimentação do Prefeito Municipal e assessores quando em serviços oficiais desta municipalidade, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo nº** 4226/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 19/10/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 34/2023. **PARTES:** PMSPA e JOSÉ AUGUSTO DE AZEREDO MELLO. **OBJETO:** aditam a alteração do objeto da Locação de imóvel situado na Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São José, São Pedro da Aldeia/RJ, com a finalidade de instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação com a mudança para fins instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 03/10/2023. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93- **Processo nº.** 13178/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 02/10/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 10754/2023. **Objeto:** Recebimento as transferências para a conta única do Tesouro do Município, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015. **PARTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 28.538.734/0001-48 E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL, CNPJ: 00.000.000/0001-91.
VALOR DAS DESPESAS BANCÁRIAS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios: Eduardo Andrade da Cruz. Data- 26/10/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 10228/2023. Objeto: Realização do show musical da cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, em comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro, São Pedro da Aldeia. CONTRATADO: M7 PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 36.257.524/0001-00. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios: Eduardo Andrade da Cruz. Data- 26/10/2023.

Secretaria Municipal de Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 016/2023

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Mariana Manhanhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183, Assessora IV CC/FG 09, inscrita no C.PF sob o nº 168.553.347-76, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo nº 10.228/2023, contrato nº 125/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

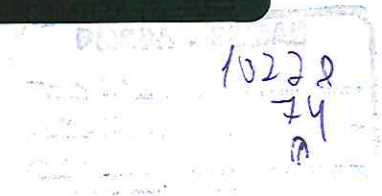
São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2023.

Claudia Tinoco
Secretária Municipal de Turismo
Mat.41.377

Ciente,

Maria Cristina da Silva
Fiscal do Contrato
Mat. 37.981

Mariana Manhanhães Fireman de Souza
Fiscal do Contrato
Mat. 42.183





1 - Dados Básicos

Nº Inexigibilidade SIGFIS * ⓘ

1306986

Processo * ⓘ

10228/2023

Tipologia * ⓘ

Outros Serviços ▾

Valor * ⓘ

R\$

60.000,00

Inexigibilidade por item ou lote? * ⓘ

Item ▾

Fundamentação Legal * ⓘ

Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III ▾

Data da Publicação ⓘ

📅 27/10/2023

Veículo de Comunicação ⓘ

Diário Oficial do Município

Url da publicação ⓘ

Trata-se de Credenciamento? * ⓘ

Não ▾

Hipótese do Credenciamento * ⓘ

Selecione ▾

Ordenador Responsável

CPF * ⓘ

83008063772

Nome * ⓘ

Claudia Tinoco Pereira da Silva

Data do Ato * ⓘ

📅 26/10/2023

Responsável pela Ratificação

CPF ⓘ

04155999706

Nome ⓘ

EDUARDO ANDRADE DA CRUZ

Data da Ratificação

📅 26/10/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ⓘ

Não ▾

Prazo de execução (dias) *

1

CPF / CNPJ * ⓘ

36257524000100

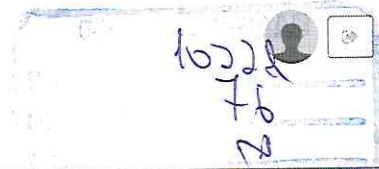
Nome / Razão Social * ⓘ

M7 PRODUÇÕES LTDA

Objeto * ⓘ

Realização do show musical da cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, em comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro, São Pedro da Aldeia

Salvar



Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **26/10/2023 13:03**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2- Lote/Itens

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Refei
	1	Realização do show musical da cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, em comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro, São Pedro da Aldeia	1	serv	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	

 Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

10228
74
M

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 27/10/2023 11:15. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 541825-0/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	10228/2023
Objeto:	Realização do show musical da cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, em comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro, São Pedro da Aldeia

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Inexigibilidade 28-2023 processo 10228-23 - Show musical da cantora Gabriela Gomesassinado_26102023015434.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/10/2023 11:15



Contrato ⓘ

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **27/10/2023 08:03**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS * ⓘ

402465

Nº Contrato (com ano) * ⓘ

125/2023

Nº Processo Administrativo * ⓘ

10228/2023

Tipo de Contrato * ⓘ

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ⓘ

Não

Fundamentação Legal * ⓘ

Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ⓘ

Não

CPF / CNPJ * ⓘ

36.257.524/0001-00

Nome / Razão Social * ⓘ

M7 PRODUÇÕES LTDA

Objeto * ⓘ

Realização do show musical da cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, em comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro, São Pedro da Aldeia

Tipo de Moeda * ⓘ

Real

Valor * ⓘ

60.000,00

Data Assinatura * ⓘ

27/10/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ⓘ

Sim

Data Início Execução * ⓘ

28/10/2023

Data Término Execução * ⓘ

28/10/2023

Data Publicação * ⓘ

27/10/2023

Veículo de Publicação * ⓘ

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ⓘ

Ato de Origem

inexigibilidade - 10228/2023

+ Buscar Ato de Origem

💾 Salvar

10222
79
M

Contrato ⓘ

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **27/10/2023 08:03**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 201/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

👤 2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="checkbox"/>	Claudia Tinoco Pereira da Silva	830.080.637-72	Representante da Administração Pública
<input type="checkbox"/>	Claudia Tinoco Pereira da Silva	830.080.637-72	Ordenador de Despesas
<input type="checkbox"/>	Rony Peterson Mendes Santos	033.861.011-19	Representante da Contratada

📄 Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< < 1 > >>

+ Incluir Responsável



Contrato

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **27/10/2023 08:03**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<input type="button" value="🔍"/>	Maria Cristina da Silva	754.622.577-91	26/10/2023	
<input type="button" value="🔍"/>	Mariana Manhães Fireman	168.553.347-76	26/10/2023	

 Exportar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

10228
2023

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 27/10/2023 11:32. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 541849-6/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	125/2023
Processo Administrativo:	10228/2023
Objeto:	Realização do show musical da cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, em comemoração da Semana Gospel do Município de São Pedro da Aldeia na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da Avenida Getúlio Vargas, Centro, São Pedro da Aldeia

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 125-2023 - Processo 10228-23 - M7 PRODUÇÕES LTDA_assinado_27102023113037.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/10/2023 11:31



Proc. Nº	10228/23
Folha Nº	82
rubrica	<i>DS</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

À Controladoria

Para análise prévia referente ao processo de pagamento, após remeter a Análise Processual para análise definitiva e andamento do mesmo.

Em, 27/10/23.

Deborah Silva
Análise Processual/Liquidat.
Contadoria Geral
SEFAZ - Mat. 41217



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS


São Pedro da Aldeia, 27 de outubro de 2023.

PMSPA - COGER
Processo nº 10228/2023
Pág. 83

AO SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL,

Ciente do atendimento das ressalvas apontadas por esta COGER, encaminhamos o presente processo para o devido prosseguimento.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910


Controladoria Geral do Município
Rua Marques da Cruz, nº 142 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Tel.: 22 2621 - 3244

À ANÁLISE PROCESSUAL,

Trata-se de prestação de serviço executado pela empresa **M7PRODUÇÕES LTDA**, sendo tomadora a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ.

Há de notar, que de acordo com a prestação de serviço, pode se considerar o **12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres**, do art. 49 da Lei Complementar Municipal 104/2013.

A Lei Municipal nº 104/2013, em seu Art. 52º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIV, quando o imposto será devido no local:

- I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 5.º do art. 49.º;
- II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista de serviços;
- III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 da lista;
- IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;
- V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista;
- VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista;
- VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista;
- VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;
- IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista;
- X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista;
- XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista;
- XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista;

XIII – Acompanhamento e execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17

XIV - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;

XV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

XVI – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;

XVII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;

XVIII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista;

XIX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;

XX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista;

XXI – do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.

XXII- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIV – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

De acordo com o subitem citado, se enquadra na exceção dos incisos de I a XXIV.

Portanto, entende esta fiscalização que o ISS é devido no local da prestação do serviço (São Pedro da Aldeia), opinando assim, pela **retenção**, uma vez que esta Prefeitura é considerada Substituta Tributária.

Obs.: Considerando os valores abaixo, segue em anexo a guia para a devida retenção.

Folhas	Nº da NFS-e	Data emissão	Base de Calculo	Alíquota	Valor do ISS
65	88/2023	26/10/2023	R\$ 60.000,00	5%	R\$ 3.000,00

São Pedro da Aldeia, 14 de setembro de 2023.


Danielle da Silva Corrêa
Fiscal de Tributos
Matrícula 35031



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
 CNPJ: 28.909.604/0001-74
 ISSQN - RETENCAO NA FONTE (PREFEITURA)

PRESTADOR CÓDIGO: 556521	PRESTADORA EMPRESA: M7PRODUCOES - LTDA		
TOMADORA CÓDIGO: 43803	TOMADORA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		
TIPO / NOME LOGRADOURO: RUA MARQUES DA CRUZ	NÚMERO: 61		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO		
MUNICÍPIO: São Pedro da Aldeia	UF: RJ		
Nº DAM: 52577045	Nº Lançamento: 3931715	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10228/2023	
BASE DE CÁLCULO: 60.000,00	ALÍQUOTA:	VALOR DO IMPOSTO: 3.000,00	VALOR TOTAL: 3.000,00
PARCELA: 1/1	MÊS REFERÊNCIA: OUTUBRO	EXERCÍCIO: 2023	DATA DE VENCIMENTO: 16/11/2023
OBSERVAÇÕES: NF : 88/2023 COMP. 10/2023			
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
RECEBER APÓS O VENCIMENTO			

Data de Emissão 27/10/2023 15:25:21 Emitido por: guilhermesampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
 CNPJ: 28.909.604/0001-74
 ISSQN - RETENCAO NA FONTE (PREFEITURA)

PARCELA: 1/1		VENCIMENTO: 16/11/2023
INSCRIÇÃO:	EMPRESA: M7PRODUCOES - LTDA	Nº DAM: 52577045
INSTRUÇÕES: PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		(+) VALOR DEVIDO - R\$ 3.000,00
		(-) VALOR DESCONTO - R\$ 0,00
		(+) CORREÇ. MONET. - R\$ 0,00
		(+) MULTA DE MORA - R\$ 0,00
		(+) JUROS DE MORA - R\$ 0,00
		(+) PREÇO PUB. EXP. - R\$ 0,00
RECEBER APÓS O VENCIMENTO		(=) VALOR A PAGAR - R\$ 3.000,00

81790000030.5 00004215202.5 31116000000.7 05257704515.7



Data de Emissão 27/10/2023 15:25:21

Emitido por: guilhermesampaio

Febraban

SEPA
 10228/2
 86
 ROS

CHECKLIST PROCESSO DE PAGAMENTOS

Empresa: _____ Data: 27/10/23
 Processo: _____

Procedimentos processuais internos

Item	S. N/C . N.	Folha(s)
1. O P.A está integral (NÃO FALTAM PÁGINAS) e as mesmas estão identificadas corretamente através de sequência numerica.		

Análise de Procedimentos Contratuais

2. Há pedido de pagamento da Secretária interessada	X	
3. Cópia do termo de referência	X	
4. Autorização para ordem de serviço/fornecimento	X	
5. Verificar se prazo do Contrato é o mesmo da ordem de serviço	X	
6. Cópia Cronograma físico/financeiro.	X	
7. Cópia da nota de empenho c/confere Original e saldo.	X	
9. Nomeação fiscal.	X	
10. Primeiro pagamento ou renovação de Termo Aditivo enviar a Controladoria	X	
11. A Nota Fiscal foi atestada por dois servidores com matrícula, devidamente qualificados e identificados, sendo um deles obrigatoriamente o fiscal do contrato.	X	
12. As notas fiscais verificada autenticidade por servidor	X	
13. atestado de execução do contrato assinado pelo fiscal e secretário da pasta, com indicação do empenho a ser utilizado para custeio da despesa.	X	
14. A Nota Fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra empregada (prestação de serviços).	X	
15. A contratada anexou Certificado Negativo de Regularidade Fiscal e Trabalhista (FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) dentro da validade. (Certidoes Negativas) verificada por servidor que emitiu	X	
16. Contabilização dos bens fornecidos no almoxarifado, patrimônio e valores pagos em relação ao que foi contratado. (Termo de acréscimo em caso de bens permanentes)	X	
17. Houve notificação por escrito ao setor responsável no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, pelo fiscal do contrato	X	
18. Verificar se é convenio enviar ao planejamento	X	
19. Contrato com vigência em dia.	X	
20. Termo de aceitação definitivo do objeto contratado quando for pagamento único, ou final de contrato	X	
21. Nota Fiscal com tributos corretos	X	
22. da Conta Bancaria Credor	X	
23. Emitir guia de INSS (Mão de Obra Pessoa Jurídica)	X	
24. Verificar Simples Nacional	X	

Obs.:

CALCULO TRIBUTOS	
ISS	
IRRF	
INSS	
TOTAL	

Conferente: Engela Passati Data: 27/10/23
 Analise Processual / Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 10228/2023

Data: 27/10/23

Folha: 88

Rubrica:

Check List do Atesto da Nota Fiscal

Data: 27/10/2023	Empenho: 1698/2023	Fonte: 1705 - ROYALTIES - ESTADO	Ordem Cronológica nº: PS20231027.02.001705.0001EX
Credor: M7PRODUCOES (36.257.524/0001-00)	Valor da Nota Fiscal: R\$60.000,00		
Categoria: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	Data/Hora de Atesto: 27/10/2023 15:48:48		
Fonte de Recursos: 1705 - ROYALTIES - ESTADO	Nº do Atesto: 14533		
Sigla do Órgão: PMSPA	Nº do Empenho: 1698/2023		
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Nº do Processo: 10228/2023		

Histórico:

Referente Termo de Contrato nº 125/2023 - contratação do show musical da cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, em comemoração da semana gospel de São Pedro da Aldeia.

PROCEDIMENTOS	Resp.	OBSERVAÇÕES:
Cópia do contrato / termo aditivo	Sim	
Lançamento no SIGFIS (contrato/termo aditivo)	Sim	
Publicação do contrato / termo aditivo	Sim	
Termo de referência	Sim	
Programa físico financeiro	Sim	
Confere com original	Sim	
Nomeação do fiscal	Sim	
Ordem de serviço / fornecimento	Sim	
Nota de empenho	Sim	
Saldo no empenho	Sim	
Atestado de execução (provisório/definitivo)	Sim	
Indicação do empenho	Sim	
Nota fiscal no prazo contratual	Sim	
Nota fiscal atestada pelo fiscal	Sim	
Cálculo das obrigações tributárias	Sim	
GFIP com tomador	Sim	
Guia e comprovante de GPS e GRF	Sim	
Certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista)	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Conferência dos valores	Sim	
Dados da Entidade	Sim	
Permissão do Mercado	Sim	
Autorização da nota fiscal eletrônica	Sim	
Catálogo das obrigações tributárias	Sim	

SERVAÇÕES:

Conferente _____

Data 27/10/23 Assinatura: _____

Elisângela Lessa Lima
Análise Processual / Liquifaz
Contadoria Geral
SEFAZ - Mat. 37928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 10228/2023

Data: 27/10/23

Folha: 88

Rubrica:

Nota de Atesto da Nota Fiscal

Data: 27/10/2023	Empenho: 1698/2023	Fonte: 1705 - ROYALTIES - ESTADO	Ordem Cronológica nº: PS20231027.02.001705.0001EX
------------------	--------------------	----------------------------------	---

DESPESA CLASSIFICADA NA CATEGORIA 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Credor: M7PRODUCOES	Valor da Nota Fiscal: R\$60.000,00
Categoria: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	Data/Hora de Atesto: 27/10/2023 15:48:48
CNPJ/CPF: 36.257.524/0001-00	Nº do Atesto: 14533

Histórico:
Referente Termo de Contrato nº 125/2023 - contratação do show musical da cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, em comemoração da semana gospel de São Pedro da Aldeia.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Código: 2501	Nº do Empenho: 1698/2023
Símbolo Órgão: PMSPA	Valor do Empenho: R\$60.000,00
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	Tipo da Nota: Ordinário
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade: 080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Subfunção: 695 - TURISMO	
Programa: 007 - CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	
Ação: 2048 - Promoção Turística	
Elemento: 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 1705 - ROYALTIES - ESTADO	

Atesto da nota ou documento fiscal efetuado em 27 de outubro de 2023

Elisângela Lessa Lima
Análise Processual / Liquifaz
Contadoria Geral
SEFAZ - Mat. 37928



Check List da Ordem de Pagamento nº 3300/2023

Fornecedor: M7PRODUCOES

Empenhos Liquidados:
1698/2023

PROCEDIMENTOS		OBSERVAÇÕES
Atestado de execução?	Sim	
Histórico da despesa	Sim	
Empenho prévio	Sim	
Formulário nota de Empenho	Sim	
Exame dos comprovantes	Sim	NOTA FISCAL DE OUTUBRO/2023.
A N/F está c/ data do prazo contratual	Sim	
A N/F está devidamente atestada	Sim	
Documento do fornecedor/ ART	Não	
Recebimento do material ou serviço	Sim	
Conferencia de Valores	Sim	R\$ 60.000,00
Dados da Entidade	Sim	
Pesquisa de Mercado	Sim	
Autenticação da Nota Fiscal Eletrônica	Sim	
Cálculo das obrigações Tributárias	Sim	ISS R\$ 3.000,00
Natureza da Operação	Sim	
Lei 8.666/93	Sim	
Dispensa do retorno de processo	Sim	
Despesa está liquidada e pode ser paga	Sim	A TESOURARIA
Assinatura no empenho	Sim	
Checagem dos Problemas	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Consta anexo OP de INSS, ISS e IRRF	Sim	
Dotação Orçamentária Correta	Não	


OBSERVAÇÕES:

Liquidamos a presente despesa com fulcro no artigo 63 da Lei 4.320/64 em 27 de outubro de 2023

Conferente _____

Data 27/10/23

Assinatura: _____


Elisângela Lessa Lima
Análise Processual / Liquidat
Contadoria Geral
SEFAZ - Mat. 37928



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 10228/2023
Data: 27/10/2023
Folha: 9
Rubrica: [Signature]

Nota de Liquidação

Processo: 10228/2023 Data: 27/10/2023 OP: 3300

Credor: 22283 - M7PRODUCOES
Endereço: numero 1470 edif jk business sala
Bairro:
Cidade: São Pedro da Aldeia - RJ CNPJ/CPF: 36.257.524/0001-00

Beneficiário: M7PRODUCOES

Histórico: REFERENTE A DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO ARTISTICA MUSICAL/GABRIELA GOMES.OUTUBRO/2023.
20233 9

Dotações

Empenho: 1698/2023 FONTE: 1705 - ROYALTIES - ESTADO
Unidade: 08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Proj/Ativ: 2.048 Promoção Turística
Elem. Desp.: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor Liquidado da Nota: 60.000,00 Nº Atesto: 14533
Data/Hora de Atesto: 27/10/2023 15:48:48

Table with 5 columns: SALDO ANT. DO EMPENHO, VALOR BRUTO LIQUIDADO, RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES, LIQUIDAÇÃO, SALDO DO EMPENHO. Values: 60.000,00, 60.000,00, 3.000,00, 57.000,00, 0,00

Descontos

CONSIGNAÇÃO
218810101070 - RETENCAO ISSQN/EMOL. FORNECEDOR - PMSPA 3.000,00
TOTAL: 3.000,00

Documentos comprobatórios

Table with 4 columns: Número, Data, Tipo do Documento, Valor. Row 1: 88, 26/10/2023, Nota Fiscal, 60.000,00. TOTAL: 60.000,00

Summary table with 3 columns: VALOR BRUTO (60.000,00), TOTAL RETIDO (3.000,00), TOTAL LÍQUIDO (57.000,00)

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO: cinquenta e sete mil reais

Signature area with signature of Elisângela Lessa Lima, Analise Processual / Liquifaz, Contadoria Geral, Mat. 37928

Handwritten notes: Br adisco, 20.233.9, 1697, 30 10 23, 57.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo Nº: 10.238/23
Folha Nº: 92
Rubrica: 15

NDE - Nota de Despesa Extra Orçamentária

NDE Nº.: 4022 ✓ Data: 27/10/2023 Proc. OP: 10228/2023 ✓ Exercício: 2023

OP Nº.: 3300/2023 Empenho Nº.: 1698/2023 Fonte: 1705 - ROYALTIES - ESTADO

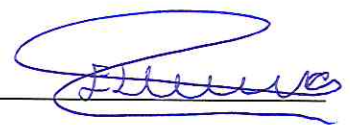
Despesa Extra-Orçamentária:
218810101070 - RETENCAO ISSQN/EMOL. FORNECEDOR - PMSPA (0)

Credor.: ✓
2 - PREFEITURA M.SAO PEDRO DA ALDEIA - 28.909.604/0001-74

Histórico:
ISS,REFERENTE A DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO ARTISTICA MUSICAL/GABRIELA GOMES.OUTUBRO/2023.

Valor: ✓
R\$3.000,00 ✓

Valor Extenso:
três mil reais


Elisângela Lessa Lima
Análise Processual / Licitação
Contadoria Geral
DEFAZ - Mat. 370

Bradesco
20-233-9
1697
27 10 23
3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE S) PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Borderô (Despesas Orçamentárias)

Documento: 1697

Data de emissão: 30/10/2023

Conta a ser debitada: Banco 237
Agência 1899

Conta 000000020233-9 - CC | BRADESCO ROYAL T AG:01899-0 CC:020233-9

Processo	Nº Empenho	Nº OP	Cód.	Beneficiário	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta a Creditar	Valor Líquido
10228/2023	1698/2023	3300/2023	22283	M7PRODUCOES - 82339	36.257.524/0001-00	237	3756 - 0	0423638-6	57.000,00

Total do Credor: 57.000,00

Total: 57.000,00

Ana Paula Oliveira dos Santos
Tesoureiro
1784

TESOURARIA
PROC. Nº 10228/23
FOLHA Nº 93
RUBRICA: copiantes

Eu, RONY PETERSON MENDES SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5378297, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 033.861.011-19, residente e domiciliado na Rua DF 220, Qd. 28, Lt. 07, Jardim Dom Fernando 2, CEP: 74765-280. Autorizo o depósito na conta Banco: Bradesco

Agência: 3756

Conta corrente: 0423638-6

CNPJ: 36.257.524/0001-00

Razão social: M7Producoes - LTDA

CHAVE PIX: m7producoesoficial@gmail.com

TESOURARIA
PROC. Nº. 10228/23
FOLHA Nº 94
SUBSCRIÇÃO Ana Paula

referente a agenda da cantora Gabriela Gomes em São Pedro da aldeia no dia 28/10

Autorização Realizada pelo
Wats - app em 30/10/2023.

Ana Paula Oliveira dos Santos
Tesoureira Geral do Município
Mat. 1784

**Transação Pendente**

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 30/10/2023 - 14h56
Nº de controle: 413.732.484.190.017.141

TESOURARIA
PROC. Nº 10228123
FOLHA Nº 95
RUBRICA Opauk

Conta de débito: **Agência: 1899 | Conta: 0020233-9**

Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL S P ALDEIA | CNPJ: 028.909.604/0001-74**

Data de criação: **30/10/2023**

Conta de crédito: **Agência: 3756 | Conta: 423638-6 | Tipo: Conta Corrente**

Nome do favorecido: **M7PRODUCOES LTDA**

Valor: **R\$ 57.000,00**

Data de débito: **30/10/2023**

Data dos próximos
débitos:

Descrição: **Transf. entre Contas Bradesco**

Essa transação está pendente de aprovação e ainda **não foi efetuada.**

Para que ela seja efetuada, é necessária a autorização dos demais representantes legais da empresa.

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Ordem gerada em: 27/10/2023 16:09:35
Ordem Cronológica de Pagamentos - A pagar - Elaboração 7306

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

1705 - ROYALTIES - ESTADO - 2023

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Ordem	Data	Número da Ordem	Empenho	Liquidação	Credor	Valor
1º	27/10/2023	15:48:48 PS20231027.02.001705.0001EX	1698/2023	3300/2023	M7PRODUCOES	60.000,00
NÃO HOUVE QUEBRA PARA ESSA ORDEM						
Total de Registros: 1						TOTAL - : 60.000,00
Total de Registros: 1						TOTAL FONTE - : 60.000,00
Total de Registros: 1						TOTAL GERAL: 60.000,00

TESOURARIA
PROC. Nº 10228/23
FOLHA Nº 96
RUBRICA Opauk

**Extrato (Últimos Lançamentos)**

PREFEITURA MUNICIPAL S P ALDEIA | CNPJ: 028.909.604/0001-74

Nome do usuário: Ana Paula Oliveira dos Santos

Data da operação: 31/10/2023 - 09h27

TESOURARIA
 PROC. Nº 10228/23
 FOLHA Nº 97
 RUBRICA Opduks

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
01899 0020233-9	163.538,04	6,00	163.544,04

Extrato de: Ag: 01899 | CC: 0020233-9

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
27/10/2023	SALDO ANTERIOR				-73.023,30
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	657585	73.024,30		1,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017224624-00011	39310		-1,00	0,00
30/10/2023	RESG AUTOMATICO INVESTIM	301023	57.001,00		57.001,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017246070-00015	39310		-1,00	57.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ M7PRODUCOES LTDA	3756415		-57.000,00	0,00
Total			130.025,30	-57.002,00	0,00

Os dados acima têm como base 31/10/2023 às 09h27 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 31/10/2023 às 09h27 e estão sujeitos a alterações.

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferência entre Contas Bradesco

Data da operação: 30/10/2023 - 15h25

Nº de controle: 390922459049628121 | Documento: 3756415

TESOURARIA
PROC. Nº 10228/23
FOLHA Nº 98
RUBRICA Opouk

Conta de débito: **Agência: 1899 | Conta: 0020233-9 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL S P ALDEIA | CNPJ: 028.909.604/0001-74**Conta de crédito: **Agência: 3756 | Conta: 0423638-6 | Tipo: Conta-Corrente**Nome do favorecido: **M7PRODUCOES LTDA**Valor **R\$ 57.000,00**Data de débito: **30/10/2023**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

eHOCHGft edwPpRsR 6i#RZ7RJ TJt2Fol* Ve52tScv TqZ6AP6@ Fg4YYw@E tn?#tZbN
R2Kna8EV UcbcA59z ai4SpvMU #j*rXuOo HMgJbmkO dnQnc1Oo MNS*nRZr 6TNEs2z5
TWtzSdXl Xtnrt7Gs 2jFAFs5g A31DIKpc mCEXt7hY vf2e4AWq 99339065 83334100

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**Extrato (Últimos Lançamentos)**

PREFEITURA MUNICIPAL S P ALDEIA | CNPJ: 028.909.604/0001-74

Nome do usuário: Ana Paula Oliveira dos Santos

Data da operação: 30/10/2023 - 14h56

TESOURARIA
 PROC. Nº 10228/23
 FOLHA Nº 99
 RUBRICA Opauto

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
01899 0020233-9	220.473,74	5,00	220.478,74

Extrato de: Ag: 01899 | CC: 0020233-9

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
26/10/2023	SALDO ANTERIOR				-29.179,49
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	655064	248,72		-28.930,77
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	655989	4.866,96		-24.063,81
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	657585	24.064,81		1,00
27/10/2023	RESG AUTOMATICO INVESTIM	271023	73.024,30		73.025,30
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO				
	INTERNET --P.M SAO P.ALDEIA/RJ	5950052		-3.000,00	70.025,30
	TED D CC HBANK*				
	DEST. PREFEITURA MUNICIPAL	8037781		-5.000,00	65.025,30
	TED D CC HBANK*				
	DEST. PREFEITURA MUNICIPAL	8145066		-65.000,00	25,30
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL				
	OFICIO 20230017224624-00011	39310		-1,00	24,30
	DOC/TED INTERNET				
	TED INTERNET	8037781		-12,15	12,15
	DOC/TED INTERNET				
	TED INTERNET	8145066		-12,15	0,00
30/10/2023	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C				
	M7PRODUCOES LTDA	1819094		-57.000,00	-57.000,00
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*				
	M7PRODUCOES LTDA	1819000	57.000,00		0,00
Total			159.204,79	-130.025,30	0,00

Os dados acima têm como base 30/10/2023 às 14h56 e estão sujeitos a alterações.

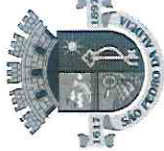
Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 30/10/2023 às 14h56 e estão sujeitos a alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61 - CENTRO
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Borderô (Consignações)

Documento: 1354

Data de emissão: 27/10/2023 ✓

Conta a ser debitada: 000000020233 - 9 BRADESCO ROYALT AG:01899-0 CC:020233-9

Consign.	Processo	Beneficiário	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta	Valor a pagar
4022 ✓	10228/2023	PREFEITURA M.SAO PEDRO DA ALDEIA ✓	28.909.604/0001-74	BANCO DO BRASIL	2657 - 3	173064 - 9	3.000,00

Total do Beneficiário: 3.000,00

TESOURARIA
 PROC. Nº 10.228/23
 FOLHA Nº 100
 RUBRICA Opauk

**Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 27/10/2023

Nº Controle: 390.922.459.049.628.121 | Autenticação Bancária: 046.336.468

TESOURARIA
 PROC. Nº 10.228/23
 FOLHA Nº 102
 RUBRICA Opalito

Conta de débito: **Agência: 1899 | Conta: 20233-9 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL S P ALDEIA | CNPJ: 028.909.604/0001-74**Código de barras: **81790000030-5 00004215202-5 31116000000-7 05257704515-7**Empresa / Órgão: **P.M SAO P.ALDEIA/RJ**Descrição: **IMPOSTO/TAXAS**INSCRICAO: **0000052**Data de débito: **27/10/2023**Data do vencimento: **16/11/2023**Valor principal: **R\$ 3.000,00**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 3.000,00**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. **1899**, da data de pagamento **27/10/2023**.**Autenticação**

QnnV?jNd ZgyZH7T7 eUvh5w#U YWfW89*O T8BxiHpt 8twyiCtH nS?d4fF8 EzNhUEqr
 MJ6ocZgy NRCSzWdW lJTSzHhm FzRBF*DR 6awwsRnt kZ5Eypht UugG71fZ 91AGDGJ?
 8HgJAWP* P?w9RaSj TCk8Bxy8 VQ7ZI?IP Hhv5FfBe HBkSWQYL 00102723 00.00000

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**Extrato (Últimos Lançamentos)**

PREFEITURA MUNICIPAL S P ALDEIA | CNPJ: 028.909.604/0001-74

Nome do usuário: Ana Paula Oliveira dos Santos

Data da operação: 31/10/2023 - 09h37

TESOURARIA
 PROC. Nº 10228/23
 FOLHA Nº 103
 ANEXICA Ana Paula

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
01899 0020233-9	163.538,04	6,00	163.544,04

Extrato de: Ag: 01899 | CC: 0020233-9

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
11/10/2023	SALDO ANTERIOR				4,00
20/10/2023	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230016770268-00016	39310		-4,00	0,00
24/10/2023	ROYALTIES MUNICIPIOS ERJ TESOURO ESTADO CONTA UNICA	2401899	317.114,48		317.114,48
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	657585		-317.113,48	1,00
25/10/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL Oficio 20230016770268-00016	39310	4,00		5,00
26/10/2023	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	655064	248,72		253,72
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	655989	4.866,96		5.120,68
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	657585	24.064,81		29.185,49
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. A S PEREIRA CONSTRUT	7289680		-27.947,09	1.238,40
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	5309939		-641,80	596,60
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M SAO P.ALDEIA/RJ	5950052		-583,45	13,15
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	7289680		-12,15	1,00
27/10/2023	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	657585	73.024,30		73.025,30
	TED D CC HBANK* DEST. PREFEITURA MUNICIPAL	8037781		-5.000,00	68.025,30
	TED D CC HBANK* DEST. PREFEITURA MUNICIPAL	8145066		-65.000,00	3.025,30
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017224624-00011	39310		-1,00	3.024,30
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M SAO P.ALDEIA/RJ	5950052		-3.000,00	24,30
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8037781		-12,15	12,15
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8145066		-12,15	0,00
30/10/2023	RESG AUTOMATICO INVESTIM	301023	57.001,00		57.001,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017246070-00015	39310		-1,00	57.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ M7PRODUCOES LTDA	3756415		-57.000,00	0,00
Total			476.324,27	-476.328,27	0,00

Os dados acima têm como base 31/10/2023 às 09h37 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
27/10/2023	SALDO ANTERIOR				-73.023,30
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	657585	73.024,30		1,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017224624-00011	39310		-1,00	0,00
30/10/2023	RESG AUTOMATICO INVESTIM	301023	57.001,00		57.001,00

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017246070-00015	39310		-1,00	57.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ M7PRODUCOES LTDA	3756415		-57.000,00	0,00
Total			130.025,30	-57.002,00	0,00

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 31/10/2023 às 09h37 e estão sujeitos a alterações.

TESOUFEARIA
PROC. Nº 10228/23
FOLHA Nº 104
SUBRICA [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Extrato Completo do Empenho - Analítico

Empenho N° 1698/2023

Data: 26/10/2023 Tipo: Ordinário Cód. Reduzido: 2501 Processo: 10228/2023 Valor: 60.000,00
 Dotação: 08.080100.23.695.007.2.048.3390399900 - 1705 - ROYALTIES - ESTADO
 Credor: M7PRODUcoes
 Histórico: Referente Termo de Contrato nº 125/2023 - contratação do show musical da cantora Gabriela Gomes, para se apresentar no dia 28/10/2023, em comemoração da semana gospel de São Pedro da Aldeia.

Data	Histórico da Movimentação	Crédito	Débito
27/10/2023	Liquidação n.º 3300/2023	60.000,00	
30/10/2023	Pagamento da Liquidação nº 3300/2023 - Conta Bancária 000000020233-9 - Documento: 1697		57.000,00
30/10/2023	Retenção da Liquidação nº 3300/2023 - Referente a RETENCAO ISSQN/EMOL. FORNECEDOR - PMSPA		3.000,00
		60.000,00	60.000,00

Resumo da Movimentação					
EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO	
Empenhado	60.000,00	Liquidado	60.000,00	Pagamento Bruto	60.000,00
Estorno de Empenho	0,00	Estorno de Liquidação	0,00	Estorno de Pagamento	0,00
Total	60.000,00	Total	60.000,00	Total	60.000,00
Saldo do Empenho a Pagar				0,00	
Saldo Liquidado a Pagar				0,00	
Saldo do Empenho a Liquidar				0,00	

TESOURARIA
 PROC. Nº 10228/23
 FOLHA Nº 105
 RUBRICA *opauto*